

**EDITAL Nº 008/2012**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DO  
TEATRO RONDON PACHECO.**

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, com fulcro no art. 2º, X e XII da Lei Delegada Municipal nº 033, de 4 de junho de 2009 e no Decreto Municipal nº 10.893, de 9 de outubro de 2007, torna público o presente Edital, para Seleção de Propostas de Ocupação do Teatro Rondon Pacheco nos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2012**, com base nos termos e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para a apresentação de espetáculos e oficinas exclusivas de Teatro, Música e Dança, adultos e/ou infantis.

**2. DAS DATAS E HORÁRIOS**

2.1. Os interessados concorrerão às datas que estão em branco, previstas no calendário abaixo para os meses de MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO de 2012, de quinta-feira a domingo, sendo:

MAIO							JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5						1	2
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30

JULHO							AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28	29	30	31	

2.2. O inscrito deverá informar sua primeira e segunda opções de data pretendida para a ocupação.

2.3. Os horários serão definidos conforme solicitado pelo proponente na apresentação da proposta, considerando que o funcionamento do Teatro é de 06 (seis) horas corridas, não podendo ultrapassar o horário de 22h.

2.4. 50% (cinquenta por cento) das datas serão destinadas preferencialmente às produções locais.

2.5. 25% (vinte e cinco por cento) das datas serão destinadas para a Secretaria Municipal de Cultura, para a realização de:

2.5.1. eventuais turnês e espetáculos cênico-musicais;

2.5.2. projetos da Secretaria Municipal de Cultura;

2.5.3. outros eventos que atendam a patrocinadores de projetos culturais, observando os critérios do Regimento Interno e do Edital do Teatro.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **1º a 9 de março de 2012**, de segunda a sexta-feira, de 13h às 17h, na Secretaria

Municipal de Cultura situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bloco 2, Piso 3, bairro Santa Mônica, CEP 38408-150, Uberlândia/MG.

3.2. As propostas, em envelope lacrado, contendo toda a documentação especificada no item 3.4 deste Edital, deverão ser protocoladas na própria Secretaria Municipal de Cultura ou enviadas pelos Correios até a data limite de inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, nem propostas enviadas pelos Correios, cujas datas de postagem ultrapassem o prazo máximo estabelecido neste Edital.

3.4. No ato de inscrição deverá ser apresentada no envelope lacrado a seguinte documentação:

3.4.1. requerimento nos termos do Anexo, parte complementar e integrante deste Edital;

3.4.2. cópia da cédula de identidade do proponente;

3.4.3. cópia do CPF ou CNPJ do proponente;

3.4.4. projeto de encenação que considere os aspectos físicos e técnicos do Teatro, constando:

3.4.4.1. descrição do cenário;

3.4.4.2. projeto de som;

3.4.4.3. projeto de iluminação.

3.5. Além da documentação mencionada nos itens 3.4.1 a 3.4.4 deste Edital, conforme a área de inscrição, deverá ser apresentada:

**3.5.1. Área de teatro:**

3.5.1.1. cópia do texto, sinopse ou roteiro do espetáculo a ser apresentado;

3.5.1.2. ficha técnica constando o nome do diretor e do elenco;

### **3.5.2. Área de dança:**

3.5.2.1. roteiro do espetáculo e/ou das coreografias a serem apresentadas;

3.5.2.2. ficha técnica constando o nome do diretor e do coreógrafo;

### **3.5.3. Área de música:**

3.5.3.1. roteiro musical a ser apresentado, constando o nome dos compositores, intérpretes e o gênero musical;

3.5.3.2. ficha técnica constando o nome do músico e especificando os instrumentos a serem utilizados.

## **4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1. As propostas serão selecionadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

5.1. A abertura dos envelopes será feita pela Comissão de Avaliação de acordo com a ordem de inscrição.

5.2. As propostas serão selecionadas por ordem de classificação, em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente.

5.2.1. A ordem disposta no item 5.2. será seguida como prioridade na ocupação das datas do Teatro colocadas à disposição neste Edital.

5.2.2. Em caso de mais de um grupo solicitar datas iguais, será obedecida a ordem de classificação, ficando a Comissão encarregada de propor datas alternativas aos grupos classificados e não contemplados nas datas pretendidas.

5.3. Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas, sem direito à recurso ou prazo extra para apresentação de qualquer documento.

5.4. A Secretaria Municipal de Cultura publicará a classificação dos selecionados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e afixará na portaria do Teatro Rondon Pacheco e no mural da Secretaria Municipal de Cultura no Centro Administrativo na **data provável de 16 de março de 2012.**

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, a empresa, produtor independente ou grupo selecionado deverá assinar Termo de Autorização de Uso, sob pena de ser cancelada a reserva.

6.2. As cópias das propostas selecionadas ficarão no Teatro onde será apresentado o espetáculo.

6.3. Havendo desistência de algum grupo selecionado, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação prevista neste Edital.

6.4. Caso algum selecionado desista da data agendada, depois de assinado o Termo de Autorização de Uso, ficará impedido de

participar de nova proposta para a utilização do Teatro por dois Editais de Seleção seguintes.

6.5. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas nos fóruns permanentes de Teatro, Dança e Música, bem como no Teatro Rondon Pacheco.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2012.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

**REQUERIMENTO DE AGENDA DO TEATRO RONDON PACHECO**

GÊNERO: ( ) DANÇA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO

Vimos solicitar o agendamento do Teatro Rondon Pacheco para o(s) dia(s):

1ª Opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Preencher TODOS os itens.

Nome do Grupo/Entidade: \_\_\_\_\_

Nome do espetáculo: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Nº de participantes: \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Fone (s): ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Obs.: Todos os documentos solicitados no Edital deverão ser anexados ao REQUERIMENTO DE AGENDA DO TEATRO RONDON PACHECO.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Para uso exclusivo da Comissão de Avaliação

Aprovado ( ) NÃO ( ) SIM

Data Aprovada: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_